

Mapa das transferências a que se refere o decreto desta data e que dele faz parte integrante

Capítulos	Artigos	Saldos das autorizações	Importâncias	Transferências efectuadas	Capítulos	Artigos	Importâncias
4.º	13.º	Escola Prática de Cavalaria:		Escola Prática de Artilharia:			
		Auxílio para alimentação.	15.000\$00	Auxílio para alimentação.	4.º	11.º	15.000\$00
4.º	15.º	Escola Prática de Engenharia:		Idem, idem, idem	4.º	11.º	5.000\$00
		Auxílio para alimentação.	5.000\$00	Escola Prática de Infantaria:			
4.º	15.º	Idem, idem, idem	25.000\$00	Auxílio para alimentação.	4.º	9.º	35.000\$00
18.º	58.º	Rancho	10.000\$00	Remuneração a veterinários contrata-	4.º	21.º	10.000\$00
				dos na falta do respectivo pessoal. .			
		Soma	55.000\$00	Soma	-	-	55.000\$00

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1929.— O Ministro da Guerra, *Júlio Ernesto de Moraes Sarmento*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 5:974

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, tele-

gráficos, telefónicos e fiscalização das indústrias eléctricas, que seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Sobreiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, e que às suas conversações sejam aplicadas as taxas seguintes:

Para Mafra 1\$00
Para outras localidades as tarifas aplicadas a Mafra para idênticas conversações.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1929.— O Ministro do Comércio e Comunicações, *José Vicente de Freitas*.

(Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos).